DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Prorrogações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA SUPERMERCADO MONPAJU LTDA-EPP, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO MONPAJU LTDA-EPP**, com sede à Rua Ovidio Custodio Moreira, nº 381 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.056.210/0001-15, neste ato representada pelo seu proprietário o **Sr. Antônio Narcizo Pereira Junior,** portador do RG nº 26.887.679-4–SSP/SP e CPF nº 270.518.568-20, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 02/02/2022 no âmbito do **Contrato nº 002/2022 - Processo de Licitação nº 001/2022 – Convite nº 001/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE - O reajuste previsto na cláusula 5º item 5.1 do contrato e Art. 65, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será aplicado objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiros inicial, reajustando-se os preços praticados, no Item 01- Arroz Agulhinha Tipo I - 5kg, passando de **R$ 22,00** (vinte e dois reais) para **R$ 24,86** (vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), Item 02- Feijão Carioca Tipo I – 1kg, passando de **R$ 8,60** (oito reais e sessenta centavos) para **R$ 9,12** (nove reais e doze centavos), Item 04- Óleo de Soja 900ml – cx c/ 20 und, passando de **R$ 220,00** (duzentos e vinte reais) para **R$ 286,00** (duzentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 29 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
SUPERMERCADO MONPAJU LTDA-EPP
CNPJ nº 05.056.210/0001-15
ANTONIO NARCIZO PEREIRA JUNIOR
CONTRATADA

.....

Prorrogações

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 27/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A, PARA EXECUÇÃO DE 6.774,84 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA VILA DE FURNAS NO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A,** inscrita no CNPJ nº 10.558.895/0001-38, com sede à Rua Joaquim Floriano, nº 888 – Conj-605 – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.534-003, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. **Sérgio Luis Chiquetto,** portador do RG nº 17.626.494- SSP/SP e CPF nº 089.183.648-90, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 27/08/2021 no âmbito do **Contrato nº 059/2021 - Processo de Licitação nº 038/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, de 02/04/2022 até 02/06/2022, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º

8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 29 de Março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
NOROMIX CONCRETO S/A
CNPJ nº 10.558.895/0001-38
Sérgio Luis Chiquetto
CONTRATADA

.....